MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO DE LEI Nº 041/2021

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 225.761,08** (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e oito centavos), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R$
02	**Poder Executivo**		
02.04.00	**Secr. Munic. de Desenvolvimento Econômico**		
15.451.0157.1175	**SIMA – Constr. de Unid. Sanitárias Individuais II**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	4.800,62
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	220.960,46
TOTAL			**225.761,08**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação de Convênios firmados com: a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA (Contrato Fehidro nº 160/2020), no valor de **R$ 220.960,46** para Construção de Unidades Sanitárias Individuais (USI);

Art. 3° - O Crédito Adicional também será coberto com a anulação de recurso da seguinte dotação:

Órgão		F.R.	Ficha de Desp.	Valor R$
02	**Poder Executivo**			
02.04.00	**Secr. Municipal de Desenvolv. Econômico**			
18.541.0120.2060	**Manut. das Ativ. do Dpto. Meio Ambiente**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	66	4.800,62
TOTAL				**4.800,62**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 4º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 02 de setembro de 2021

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei n° 041/2021**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor total de **R$ 225.761,08** (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e oito centavos), para criação de dotações no orçamento vigente.

O Crédito Especial solicitado destinar-se-á a Municipalidade a utilizar recurso oriundo de Convênio firmado com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA (através do Contrato Fehidro nº 160/2020) no valor de **R$ 220.960,46** (duzentos e vinte mil novecentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), para Instalação de Unidades de Saneamento Individual (USI) e Contrapartida Municipal de **R$ 4.800,62** (quatro mil e oitocentos reais e sessenta e dois centavos);

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis solicitamos a aprovação do **P.L. n° 041/2021**.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 02 de setembro de 2021

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal